ve (19/12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LEI Nº 213, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Denomina RUA AGENOR BINATTI a Viéla nº 1, da Vila Conceição".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, - PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica denominada RUA AGENOR BINATTI a Viéla nº 1, existente na Vila Conceição.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de milnovecentos e oitenta e nove (19/12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LEI Nº 214, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Dispõe sobre a revogação do Artigo 6º da Lei nº 54, de 29 de maio de 1.989".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .